

EDITAL Nº 001/2017- UNEMAT/PROEG/PARFOR
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR, PARA O
PARFOR/UNEMAT –2017.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual nº. 320, de 30 de junho de 2008, e pelas Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Coordenação Geral do Parfor e da Faculdade Multidisciplinar do Câmpus Universitário do Médio Araguaia (FAMMA), torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **PROFESSOR FORMADOR** e formação de cadastro reserva, para atuarem no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) como bolsistas da CAPES., na modalidade presencial , no semestre letivo de 2017/1 , mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da FAMMA e ocorrerá conforme cronograma disposto no anexo II do presente Edital.

1.2.O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas, deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 1º semestre de 2017, cujo período letivo intensivo ocorrerá entre 15/02 a 06/03/2017 e a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no anexo IV.

1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se:

1.4.1 Cursos de Primeira Licenciatura:

- a) Educação Física-Campus Universitário do Médio Araguaia-Luciara-MT
- b) Licenciatura em Pedagogia- Núcleo Pedagógico de Confresa-MT

1.4.2 Cursos de Segunda Licenciatura:

- a) Licenciatura em Pedagogia- Núcleo Pedagógico de Confresa-MT
- b) Licenciatura em Matemática- Núcleo Pedagógico de Confresa-MT
- c) Licenciatura em Matemática- Campus Universitário do Médio Araguaia-Luciara-MT

1.5- As disciplinas serão ministradas de forma modular dentro do período de realização da etapa intensiva conforme item 1.3 e Anexo III do presente edital.

1.5.1 A seleção será por disciplina. O candidato poderá se inscrever somente para 01(uma) disciplina.

1.5.2 O candidato que se inscrever para mais de 01(uma) disciplina terá apenas uma inscrição considerada válida.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas on-line no endereço eletrônico: seletivofamma@unemat.br, a partir das 10 h, do dia 27/01, até às 18:00 h do dia 30/01/2017.

2.2. **O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos**, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Coordenação Geral do Parfor: parforpresencial@unemat.br

2.3 Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo I) e a Tabela de Pontuação (Anexo V), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Pontuação, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, **NÃO ZIPADO, organizados na seguinte ordem:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo I);

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso);

4º - Tabela de Pontuação preenchida (Anexo V);

5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Pontuação.

2.4 Não será permitida a juntada de documentos após a validação das inscrições.

2.5 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.6 Poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente da UNEMAT, em efetivo exercício em sala de aula, que não recebe bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

b) Professor do quadro permanente da UNEMAT, que: esteja cursando pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes.

c) Professor aposentado da UNEMAT que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

d) Professor do quadro provisório da UNEMAT com formação exigida (conforme anexo IV) e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

I Título de mestre ou doutor;

II. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;

III. Vinculação à Programa de pós-graduação stricto sensu com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.

e) Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UNEMAT com formação exigida (conforme anexo IV) e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

I. Título de mestre ou doutor;

II. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;

III. Vinculação à Programa de pós-graduação stricto sensu com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.

f) Professor sem vínculo com a UNEMAT, com formação exigida (conforme anexo IV) e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

I. Título de mestre ou doutor;

II. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;

III. Vinculação a programa de pós-graduação stricto sensu com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.

2.7. É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenha por base a Lei n. 11.273/2006.

2.8 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.7 (a, b, c, d) do presente Edital:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

b) Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

c) Tabela de Pontuação (anexo V)

d) Cópia do Diploma de graduação;

e) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;

f) Currículo Lattes atualizado no ano em curso;

g) Declaração da coordenação de curso, Chefe do departamento ou Superior imediata de que está em efetivo exercício, nesta IES, para os candidatos referentes ao subitem 2.6 (a, d);

h) Portaria de Afastamento Parcial da IES para cursar pós-graduação stricto sensu, para os candidatos referentes ao subitem 2.6 (b).

2.9. Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.7 (e) do presente Edital:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

- b) Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;
- c) Tabela de Pontuação (anexo V)
- d) Cópia do Diploma de graduação;
- e) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- f) Currículo Lattes atualizado, no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme anexo V.

2.10. Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.7 (f) do presente Edital:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;
- c) Tabela de Pontuação (anexo V)
- d) Cópia do Diploma de graduação;
- e) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- f) Currículo Lattes atualizado no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme anexo V.

2.11 No ato da pré-inscrição on-line, o candidato poderá optar por apenas (uma) disciplina, conforme o anexo IV;

2.12 Durante o processo seletivo poderão ser solicitadas aos candidatos que se enquadram no subitem 2.7 (a, b, c, d) os documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.

3 HOMOLOGAÇÃO

3.1 A homologação das inscrições e a entrega da documentação ocorrerão, no período de 02/02/2017, no horário de 8h às 18h.

3.2 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) Professores e Servidores Técnico-administrativo, desta IES, afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento.
- c) Professores sem a formação exigida conforme anexo IV.

4 BANCA DE SELEÇÃO

4.1 A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela FAMMA E PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO/UNEMAT.

4.2 .As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções:

- a) analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b) avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme Tabela de Pontuação;
- c) organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado);
- d) entregar toda documentação dos candidatos a PROEG/Coordenação Geral do Parfor;

4.3 A FAMMA constituirá uma Banca Examinadora por curso e, conforme o número de candidatos, poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

4.4 As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim, para a qual se realiza o processo seletivo.

4.5 É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional

4 SELEÇÃO

4.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

4.2. A classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtido pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (anexo V).

4.3. Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a opção do candidato:

4.4. No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;

- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

4.5. Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico seletivofamma@unemat.br,

4.6. A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica até o dia constante no cronograma do anexo II. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UNEMAT (www.unemat.br/seletivos), assinadas e homologadas das pela FAMMA.

5 DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

5.1. Para vincular-se ao PARFOR/UNEMAT, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante a vinculação ao Programa, conforme declaração assinada na reunião pedagógica;
- c) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PARFOR/UNEMAT (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.).

6. DO VALOR DAS BOLSAS

O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UNEMAT e denominado de:

6.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) ter título de mestre ou doutor;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ser especialista e comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação stricto sensu.
- c) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.7 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

6.8. A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.9. No âmbito do PARFOR/UNEMAT, a bolsa CAPES/UNEMAT será paga da seguinte forma:

Função		Quantidade de Parceladas
Professor Formador	15 horas-aula	01
	30 horas-aula	02
	45 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	75 horas-aula	05
	90 horas-aula	06

6.10. A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6.9 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere à disciplina.

6.11. As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UNEMAT serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada pelo bolsista especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR:

- a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- c) Enviar por e-mail o plano de aula/ensino para o Coordenador de Curso, na data estabelecida no anexo II.
- d) Ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos sábados, férias e/ou recessos escolares durante sua vinculação ao programa;
- e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;

- f) Realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota;
- h) Apresentar a Coordenação, ao final da disciplina ministrada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- j) Auxiliar a Coordenação na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta por professores desta IES ou convidados de outras IES.

8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição, , e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. O Professor Formador deverá entregar no encerramento da disciplina o diário de classe e o relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento da disciplina devidamente.

8.5. O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo PARFOR nesta IES quando:

- a) Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela coordenação;
- b) Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador, de acordo com o item 7 deste Edital.

8.6. A UNEMAT/CAPES fica autorizada, com base na RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE MAIODE 2010 a cancelar ou suspender o pagamento da bolsa quando constatado que o Professor Formador não cumpriu qualquer uma das atribuições deste edital e das disciplinas ministradas.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Ensino e FAMMA.

Cáceres-MT, 26 de janeiro de 2017

Profª Vera Lucia da Rocha Maquêa Pró-reitora de Ensino de Graduação UNEMAT/PROEG Portaria nº 001/2015	Profª Kelli C. Aparecida Munhoz Moreira Diretora da FAMMA/UNEMAT- Portaria n.º 2783/2016
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

EDITAL Nº 001/2017 - UNEMAT/PROEG/PARFOR
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Anexo I - Formulário de Inscrição - PROFESSOR

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção para **PROFESSOR**, na categoria de bolsista UNEMAT/PARFOR, conforme Edital nº **001/2017**.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial:		nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP.			
Telefone		E-mail	

Informações adicionais

Escreva o nome da deficiência, caso tenha.	
Escreva o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado(a) e convocado(s):	

Dados da formação:

Graduação/Curso:		Ano de término da graduação:	
Universidade /Faculdade/Centro			

Vaga Pleiteada:

Escreva o nome da disciplina

Nome do curso	
Nome da disciplina	
Período letivo	

ASSINATURA: _____

_____/MT, ____/____/____.

ANEXO II - DO EDITAL N° 001/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	27/01/2017
Período de inscrição on line dos candidatos	27/01 a 30/01/2017
Homologação das inscrições	31/01 a 01/02/2017
Publicação do resultado da homologação das inscrições	02/02/2017
Interposição de recursos a homologação das inscrições	03/02/2017
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	06/02/2017
Publicação do resultado final	06/02/2017
Interposição de recurso ao resultado final	07/02/2017
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final	09/02/2017
Publicação do Resultado Final após a Interposição de Recursos	09/02/2017
Convocação	10/02/2017

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Entrega do material de apoio aos professores selecionados (Coordenação Geral do PARFOR).	15/02/2017
Entrega ao Coordenador Local e ao Coordenador de Curso do plano de ensino	15/02/2017
Período intensivo de realização das aulas do PARFOR/UNEMAT.	15/02/2017 A 06/03/2017

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS E VAGAS (COMPONENTES CURRICULARES)

Local/Curso	Disciplina	Requisitos Legais	Vagas
Confresa-MT/Pedagogia 2ª Licenciatura	Fundamentos da Educação Infantil (60h)	Licenciatura em Pedagogia	01
	Fundamento da Alfabetização e Letramento (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou Letras	01
Confresa-MT/Pedagogia	Pesquisa Educacional I (45h)	Licenciatura em Pedagogia	01
	Ciências Naturais I (30h)	Licenciatura em Biologia ou Pedagogia	01
	Antropologia (30h)	Licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais, História ou Antropologia	01
Confresa-MT/Curso de Matemática Licenciatura	Introdução a Geometria (60h)	Licenciatura em Matemática	01
	Introdução ao Cálculo (60h)	Licenciatura em Matemática	01
	Aritmética e Álgebra Elementar (60h)	Licenciatura em Matemática	01
Luciara-MT/Curso de Matemática Licenciatura	Introdução a Geometria (60h)	Licenciatura em Matemática	01
	Introdução ao Cálculo (60h)	Licenciatura em Matemática	01
	Aritmética e Álgebra Elementar (60h)	Licenciatura em Matemática	01
Luciara-MT/Curso de Educação Física	Educação Física Infantil (60h)	Licenciatura em Educação Física	01
	Metodologia e Orientação de Pesquisa Educacional (60h)	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia	01
	Produção de Texto e Leitura I (60h)	Licenciatura em Letras	01

EDITAL Nº 001/2017 - UNEMAT/PROEG/PARFOR
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

Candidato	
Nome do Curso	

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado Na área do teste seletivo	10	10		
1.2	Doutorado Em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3	Mestrado Na área do teste seletivo	07	07		
1.4	Mestrado Em área afim do teste seletivo	06	06		
1.5	Especialização Na área do teste seletivo	04	04		
1.6	Especialização Em área afim do teste seletivo	02	02		
	Subtotal				

2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS SEIS ANOS 2010-2016)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
2.1	Docência no ensino superior. (2 pontos por semestre)	02	08		
2.2	Docência no ensino básico (1,5 ponto por ano)	1,5	06		
	Subtotal				

3	Total da pontuação				
----------	--------------------	--	--	--	--

Assinatura do(a) candidato(a)

_____/MT, ____/____/____.

